PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.142, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.983

ALTERA A LEI Nº 1.985, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.981.

12
143
13

157

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aditado ao Artigo 2º da Lei nº 1.985, de 24 de fevereiro de 1.981, o seguinte parágrafo único:

"PARÁGRAFO ÚNICO -- As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar, previstas neste artigo, serão cobertas com os recursos de igual valor a serem repassados pela COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP".

ARTIGO 2º -- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/2/1.981.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente